



**APOSTILAMENTO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 25/2022**

Termo de Apostilamento nº 01/2022, do Contrato nº 25/2022, entre o **MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA** e a **KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.619/0001-21, com Prefeitura na Rua Getúlio Vargas, 796, Marques de Souza, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO ALEX MERTZ**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 707.727.200-10, portador Carteira de Identidade nº 1057074691, residente e domiciliado na Rua General Osório, s/n, no Centro de Marques de Souza/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 10.471.925/0001-74, com sede na Rua Alagoas, nº 68, Bairro São Cristovão, no município de Lajeado/RS, CEP 95.900-010, neste ato representado por **CRISTIANO DANIELI**, brasileiro, solteiro, da Carteira de Identidade nº 4069824037, CPF nº 913.583.530-34, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Fernandes, Nº 11, Bairro Carneiros, município de Lajeado/RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 25/2022, conforme Processo nº 797/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 25/2022, por parte da Administração, visando adequação das cláusulas 1.1 e 2.1.1, conforme segue:

1.1 Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, a Contratada se compromete a prestar serviços técnico-especializados na elaboração do projeto de licenciamento ambiental (Licença de Operação - Regularização), consistente em Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental de uma saibreira localizada em Linha Atalho, Coordenadas - 29°18'49.74"S e 52°08'49.62"O.

2.1.1 O pagamento do serviço dar-se-á, em parcela única, após a obtenção da Licença de Operação de Regularização, emitida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, e mediante a comprovação do encaminhamento do protocolo digital de extração junto a ANM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 25/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

O presente termo de apostilamento será publicado no site oficial do Município de Marques de Souza.

Marques de Souza/RS, 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
FÁBIO ALEX MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL